



## COMUNICADO CONJUNTO Nº 1104/2020

*(Regulamenta o agendamento eletrônico para o atendimento presencial em razão do contido no Provimento CSM nº 2583/2020, bem como o peticionamento intermediário em processos físicos de 1º e 2º graus)*

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça**, em regulamentação ao disposto no art. 2º do Provimento CSM nº 2583/2020, bem como ao disposto no parágrafo único do art. 25 do Provimento CSM nº 2564/2020, **COMUNICAM** que:

- 1)** A partir de 03 de novembro de 2020, os agendamentos pelo portal do Tribunal de Justiça, nos termos do Comunicado Conjunto nº 581/2020, serão realizados somente das 13h às 17h. O período das 17h às 19h será destinado ao trabalho interno e ao atendimento de advogados;
- 2)** A partir da mesma data, o peticionamento intermediário em processos físicos de 1º e 2º grau somente será admitido por meio físico (papel), pelo serviço de protocolo presencial, ressalvada a hipótese do item “4” deste Comunicado;
- 3)** O peticionamento eletrônico realizado nos termos do Comunicado Conjunto nº 668/2020 após às 23:59h do dia 02/11/2020 será desconsiderado. As petições apresentadas por esse meio não serão nem impressas nem juntadas aos autos físicos;
- 4)** Exclusivamente para os processos que tramitam no sistema informatizado SIVEC, os pedidos poderão ser formulados pelo peticionamento eletrônico inicial,

utilizando a classe "*Cód. 1727 - Petição Criminal, assunto 50294 - Petição Intermediária*", com indicação do número do processo físico na petição;

**5)** Fica revogado o Comunicado Conjunto nº 668/2020.